Lei nº 10/93, de 18 de maio de 1993.

Altera a Lei Municipal nº 41/92, de 29 de outubro de 1992.-

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no inciso VI, artigo 6º, Capítulo II, da Lei Municipal nº 41, de 29 de outubro de 1992, o que segue:

"g) participar da Construção de Casas Populares."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 18 de maio de 1993.

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

sda-mesr